



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 031/2015

Erechim, 30 de Março de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 026/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma sobra de área da Avenida Farrapos, antiga Rua “B” da Vila Alipio Farias, Quadra 181, nesta Cidade, com área de 131,59m², ao Senhor Vital Benito Arpini e à Senhora Claudia Adriana Barbosa Arpini.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 026/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma sobra de área da Avenida Farrapos, antiga Rua “B” da Vila Alipio Farias, Quadra 181, nesta Cidade, com área de 131,59m², ao Senhor Vital Benito Arpini e à Senhora Claudia Adriana Barbosa Arpini.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender, ao Senhor Vital Benito Arpini e à Senhora Claudia Adriana Barbosa Arpini, uma sobra de área da Avenida Farrapos, antiga Rua “B” da Vila Alipio Farias, Quadra 181, nesta Cidade, com área de 131,59m² (cento e trinta e um metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), localizada no lado par da Avenida Farrapos, onde faz frente, esquina com a Rua Padre Nóbrega, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 7,42 metros, com parte do Lote n.º 67 da Avenida Farrapos, de propriedade de Giorgio Pili e Itacira Rosa Pili; ao Sul, na extensão de 1,80 metros, com a Rua Padre Nóbrega; a Leste, na extensão de 30,65 metros, com parte do Lote Urbano n.º 66 da Rua Padre Nóbrega, de propriedade de Vital Benito Arpini e Claudia Adriana Barbosa Arpini; a Oeste, na extensão de 30,47 metros, com a Avenida Farrapos, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 68.218 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim-RS.

Parágrafo único. A venda se destina à regularização da área, sendo o adquirente o proprietário lindeiro, conforme resta comprovado no Processo Administrativo n.º 11.348/2014.

Art. 2.º Os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Senhor Vital Benito Arpini e da Senhora Claudia Adriana Barbosa Arpini.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Março de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a vender uma sobra de área da Avenida Farrapos, antiga Rua “B” da Vila Alipio Farias, Quadra 181, nesta Cidade, com área de 131,59m², ao Senhor Vital Benito Arpini e à Senhora Claudia Adriana Barbosa Arpini, tendo em vista a necessidade de regularizar a situação da referida sobra de área.

A solicitação dos requerentes se substancia no fato de morarem no local há mais de quarenta anos, sendo que parte da construção residencial, mesmo após a reconstrução e ajustes, sempre se encontrou em cima da sobra de área. Destacamos que, a fim de dar viabilidade à venda, já foram procedidos todos os trâmites para a individualização da Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Outrossim, informamos que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 19.274/2012, o qual se encontra apensado ao Processo Administrativo n.º 11.348/2014 por se tratar do mesmo assunto, Declaração do Espólio de Giovani Pilli, lindeiro à área que está sendo autorizada a venda mediante este Projeto de Lei, concordando com as confrontações apresentadas. Pelo exposto, o Município de Erechim entende ser viável a venda da sobra de área, uma vez que não poderá ser utilizada para outro fim.

Diante disso, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Março de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal